



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 Secretaria de Estado de Mobilidade
 Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

CONTROLE INTERNO ESTADUAL Nº 382, 2016

MEMO
 Nº 121 2016 – UEGP/SEMOB

Brasília, 6 de maio de 2016.

PARA: Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEMOB

Encaminhamos anexo, com vistas à Gerência de Contratos e Convênios, via original do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2014-ST, que tem por objeto a reforma do Terminal de Ônibus Urbano de Taguatinga Sul, celebrado entre esta Pasta e a empresa Shox do Brasil Construções Ltda. EPP.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ARAÚJO
 Chefe da UEGP/PTU

DESPACHO Nº 444/2016 - SUAG

Ao COFIS
 Para conhecimento e
 Examinar Informar
 Arquivar

PRazo de RESPOSTA

Em 09/05/2016


 Alfredo Murillo Garbino de Souza
 Subsecretário de Administração Geral
 Secretaria de Estado de Mobilidade
 Matrícula 267 081-X

06 05 16 15 12
S2SM2 SUAG
 Unit Origin



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2014-ST – BRA6602 - LPI Nº 001/2014 –
TAGUATINGA SUL

Processo nº 090.000.869/2014

Processo nº 090.004.714/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE – SEMOB/DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, CEP: 70.075-900, representada por **MARCOS DE ALENCAR DANTAS**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 312884 – SSP/DF e CPF nº 115.512.671-87, Secretário de Estado de Mobilidade, com delegação de competência prevista nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, na qualidade de **CONTRATANTE** e a empresa **SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. EPP.**, inscrita no CNPJ nº 06.271.784/0001-79 com sede no Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubistchek, Trecho 05, Conjunto 05, Lote 03, Santa Maria/DF, CEP: 72.549-550, representada por **DENILSON REZENDE BONFIM SANCHES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.667.767 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 692.556.791-04, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1510, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900
Telefone: (061) 3441-3497 – Fax: (061) 3322-3913 - uegp.st.df@gmail.com

UEGP/PTU/SEMOB-DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a devolução dos prazos de vigência e execução, conforme Cláusula Terceira, à empresa contratada tendo em vista as contingências administrativas certificadas e justificadas conforme manifestação do Executor do Contrato às fls. 965/1.089 e fls.1.231/1.480, manifestação da UEGP fls.1.090/1.147 e fls.1.536/1.563, respaldadas pelos Parecer nº 1.188/2015 – PRCON/PGDF, fls. 829/840 e o Parecer nº 047/2015-AJL/SEMOB, fls. 1.159/1.183, com fundamento no art. 65 e 79 e da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DEVOLUÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Devolução do prazo de vigência corresponde a de 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias e, devolução do prazo de execução correspondente a 129 (cento e vinte e nove) dias, contados a partir da publicação do termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE DEVOLUÇÃO DOS PRAZOS

Os prazos serão devolvidos nos termos e condições da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, e obedecerá ao cronograma de execução das obras constante do Anexo I, deste Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Após a assinatura do presente termo aditivo a CONTRATADA se compromete a apresentar o reforço da garantia adicional, correspondente à devolução dos prazos de vigência e execução contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob as penas do art. 58, II, 77, 78, I, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere ao presente Termo Aditivo.

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1510, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900

Telefone: (061) 3441-3497 – Fax: (061) 3322-3913 - uegp.st.df@gmail.com

UEGP/PTU/SEMOB-DF

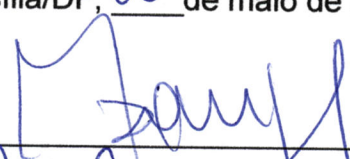


CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.


Brasília/DF, 06 de maio de 2016.

Pela Contratante:



MARCOS DE ALENCAR DANTAS
Secretário de Estado

Pela Contratada:



DENILSON REZENDE BONFIM SANCHES
Diretor Sócio Gerente

Testemunhas:

Nome:

CPF: 635 30040400

Nome:

CPF: 476 224 748-00

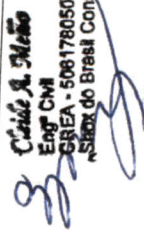
REFORMA DO TERMINAL DE ÔNIBUS URBANO TAGUATINGA SUL

DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RESTITUIÇÃO DOS PRAZOS

ANEXO A

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	FATURADO	DIAS				Custo (R\$)	%
			0 - 30*	30 - 60	60 - 90	90 - 120		
1	EDIFICAÇÕES	13,54%						
	no mês	R\$ 107.200,22	38,88%	12,41%				
	acumulado no mês	R\$ 150.270,23			R\$ 96.250,36	18,22%		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES PARA AS EDIFICAÇÕES	13,54%						
	no mês	R\$ 84.840,34	69,38%	81,78%		R\$ 144.345,54	42,83%	
	acumulado no mês	R\$ 18.152,83						
1.2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO	85,94%						
	no mês	R\$ 23.156,83						
	acumulado no mês	R\$ 8.779,02						
1.2.1	FUNDAÇÕES	100,00%						
	no mês	R\$ 13.357,81						
1.2.2	ESTRUTURA DE CONCRETO	100,00%						
	no mês	R\$ 56.313,26	51,24%	14,45%		R\$ 75.140,81	19,76%	
1.3	PAREDES, PISOS, REVESTIMENTOS, ESQUADRIAS E PINTURA	14,54%						
	no mês	R\$ 54.959,17	65,19%	80,24%				
1.3.1	PAREDES	46,15%						
	no mês	R\$ 4.155,40	100,00%					
1.3.2	PISOS	11,82%						
	no mês	R\$ 20.910,84	88,16%					
1.3.3	REVESTIMENTOS	11,82%						
	no mês	R\$ 28.380,02	100,00%					
1.3.4	ESQUADRIAS	100,00%						
	no mês	R\$ 15.372,24	27,37%	31,20%				
1.3.5	PINTURA	27,37%						
	no mês	R\$ 17.526,83	58,57%	58,57%		R\$ 23.268,82	3,04%	
1.4	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, ELÉTRICAS, TI E TELEFONIA	16,98%						
	no mês	R\$ 18.654,90	34,07%	47,22%				
	acumulado no mês	R\$ 1.897,20	16,90%	51,05%		R\$ 51.879,99	5,84%	
	no mês	R\$ 9.897,51	37,15%	20,04%		109.865,71	11,11%	
1.4.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E METAS	13,02%						
	no mês	R\$ 28.223,96	50,17%	70,21%				
1.4.2	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	100,00%						
	no mês	R\$ 8.726,97	100,00%					
1.4.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA	86,87%						
	no mês	R\$ 9.897,51	13,13%					
1.4.4	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E TI	36,87%						
	no mês	R\$ 12.354,10	100,00%	16,25%				
	no mês	R\$ 6.790,00	28,57%	45,83%		R\$ 22.830,85	2,28%	
	no mês	R\$ 5.654,29	40,13%	59,87%				
	no mês	R\$ 8.434,24	100,00%	100,00%				
	no mês	R\$ 14.088,47	40,13%	62,57%				


Carlos A. Melo
 Eng. CIVIL
 CREA - 50617805/07D - SP
 SIBEX do Brasil Construções LTDA

Cronograma

REFORMA DO TERMINAL DE ÔNIBUS URBANO TAGUATINGA SUL

DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RESTITUIÇÃO DOS PRAZOS

Item	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	DIAS				Custo (R\$)	%
		0 - 30	30 - 60	60 - 90	90 - 120		
1.5	COBERTURA					108.429,87	5,86%
1.5.1	FUNDAÇÕES DA COBERTURA	R\$ 48.587,85 37,45%	R\$ 67.841,72 100,00%				
1.5.2	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA					0,00	0,00%
1.5.3	TELHAS E PLATIBANDAS	R\$ 6.088,45 14,17%	R\$ 48.872,45 100,00%			56.941,90	3,08%
1.5.4	RUFOS, CALHAS E ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 10.362,74 45,18%	R\$ 12.574,73 22,36%			22.937,47	1,24%
1.6	SERVIÇOS DE CANTEIRO E FINALIZAÇÃO DA OBRA	R\$ 22.148,76 77,61%	R\$ 6.393,54 1,37%			28.542,30	1,54%
1.6.1	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO	R\$ 3.192,35 13,57%	R\$ 12.419,88 53,27%			15.612,23	0,84%
1.6.2	PAISAGISMO E LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 12.419,88 54,84%	R\$ 3.192,35 12,85%			15.612,23	0,84%
1.6.3	LIQUIDAÇÃO FINAIS E PLACA DE INAUGURAÇÃO					18.154,10	1,04%
1.6.4	INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNDIO					56.869,55	3,12%
2	URBANIZAÇÃO					14.153,71	0,76%
2.1	DEMOLIÇÕES, SERVIÇOS PRELIMINARES PARA URBANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA	R\$ 186.222,47 14,77%	R\$ 578.154,58 59,42%			764.377,05	41,14%
2.2	LIMPEZA CAMADA VEGETAL	R\$ 116.409,95 79,38%	R\$ 37,01 100,00%			153.416,96	8,06%
2.3	TERRAPLENAGEM					100.038,71	5,41%
2.4	VAIS E ACESSOS					965.758,97	51,35%

Claide A. Mebio
 Eng.º CNR
 CREA - 50817805/07D - SP
 Sitox do Brasil Construções LTDA

REFORMA DO TERMINAL DE ÔNIBUS URBANO TAGUATINGA SUL

DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RESTITUIÇÃO DOS PRAZOS

Item	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	FATURADO	DIAS				Custo (R\$)	%
			0 - 30*	30 - 60	60 - 90	90 - 120		
2.4.1	SUB LEITO	no mês	100,00%				27.896,13	1,51%
		acumulado no mês	100,00%					
2.4.2	SUB BASE (CASCALHO LATER OU BRITA GRADUADA E= 12,0)	acumulado no mês	100,00%				283.944,30	15,38%
2.4.3	BASE (BRITA GRADUADA E=20,0 OU E=18)	acumulado no mês	100,00%					
		acumulado no mês	20,15%	59,46%	20,37%		198.772,43	7,39%
2.4.4	IMPRIMAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (ESP 4,0+6,0 BINDER)	acumulado no mês	20,15%	79,63%	100,00%		176.885,90	9,54%
2.4.5	PAVIMENTO INTERTRAVADO (E=3,0 OU E=10,0)	acumulado no mês						
		acumulado no mês		31,70%	68,30%		0,00	0,00%
2.4.6	PAVIMENTO RÍGIDO (ESP 20,0)	acumulado no mês						
		acumulado no mês		31,70%	100,00%		81.085,35	4,38%
2.4.7	EXECUÇÃO: MEIO FIO, CALÇADA (ESP 5,0), RAMPA E SINALIZAÇÃO	acumulado no mês						
		acumulado no mês		44,33%	55,67%		99.206,96	5,36%
	RECUPERAÇÃO E COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (0,30%)	acumulado no mês	14,77%	44,33%	100,00%			
		acumulado no mês	14,77%	17,66%	19,46%			
	DESEMBOLSO MENSAL	acumulado no mês	52,88%	80,54%	100,00%		5.262,90	0,28%
	PORCETAGEM PARCIAL	acumulado no mês	38%	25%	19%			
	PORCETAGEM ACUMULADA	acumulado no mês	54%	79%	92%		1.650.218,50	100,00%

OBS: 0 + 30* - CORRESPONDE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS FORA DO PRAZO E QUE NÃO FORAM FATURADOS, MAIS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NO PERÍODO.

Cláudia A. Mello
 Eng.º CREA - 50817805/07D - SP
 Sincos do Brasil Construções LTDA

l